



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 03 DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.217

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 10
PORTARIAS	PÁG. 10
DESPACHOS	PÁG. 11
ERRATA	PÁG. 12
EXTRATOS	PÁG. 12
CONTRATOS EMPENHOS	PÁG. 13
ORDENS DE SERVIÇO	PÁG. 14
TERMO DE COMPROMISSO	PÁG. 15
AVISOS	PÁG. 16
EDITAIS	PÁG. 16

DECRETOS

**DECRETO Nº 2072,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 115, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as concessões de disposições de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para a Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2074,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.166.546-9/2007, **RESOLVE dispensar KERLY CÂNDIDA MARANHÃO ABDALA GOMES, matrícula nº 675210-1**, da função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2075,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.166.546-9/2007, **RESOLVE colocar a servidora KERLY CÂNDIDA MARANHÃO ABDALA GOMES, matrícula nº 675210-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2080,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.968.626-2/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado à Avenida Anhanguera com Rua 09, Setor Santos Dumont, nesta Capital, com área de 3.650,00m² (três mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da Empresa Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.229/0001-18, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco E4A, cravado na divisa da área da Nestlé e área remanescente, daí, segue confrontando com área remanescente com azimute de 70º52’10” e distância de 9,15m até o marco E5, deste, segue confrontando com a Avenida Anhanguera com os azimutes e distâncias: azimute de 162º06’19” e distância de 184,09m até o marco E7; azimute de 162º06’19” e distância de 115,70m até o marco E8, deste, segue confrontando com a Rua 09, Setor Santos Dumont com azimute de 252º08’46” e distância de 9,15m até o marco E8A, deste, segue confrontando com área remanescente com azimute de 342º06’19” e distância de 398,25m até o marco E4A, ponto inicial deste perímetro.”

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se às obras de ampliação da Avenida Anhanguera - Rodovia GO-070, no Setor Santos Dumont, nesta Capital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2090,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.118.267-1/2007, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.337, de 03 de julho de 2007**, que aposentou a servidora **Vanda Maria Santana Prado, matrícula nº 62235-1**, na parte relativa aos **quinqüênios**, para considerá-los como sendo equivalentes a **07 (sete)**, no valor de **R\$ 346,19** (trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2092,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nº 2.454.216-5/2004 e nº 3.124.392-1/2007, **RESOLVE alterar o Decreto nº 2457, de 29 de setembro de 2004**, que aposentou a servidora **Elza Alves de Souza, matrícula nº 60518-1**, na parte relativa à **fundamentação legal**, para considerá-la com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; bem quanto aos **proventos** da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de 22 anos, 02 meses e 21 dias, cujo percentual é de 74,07% (setenta e quatro vírgula zero sete por cento) da remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 713,59** (setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) e **Quinqüênios (04): R\$ 285,43** (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS		
A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

centavos), retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2004, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2120, de 07 de novembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2094,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.550.412-9/2000, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2210, de 15 de maio de 2001**, que aposentou a servidora **Elir da Costa Oliveira, matrícula nº 66346-1**, na parte relativa aos proventos, para incluir a parcela mensal **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 7,81** (sete reais e oitenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2095,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.025.050-8/2006, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1064, de 22 de maio de 2007**, que aposentou **Maria José da Silva, matrícula nº 191124-1**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de 22 anos, 13 dias, cujo percentual é de **73,54%** (setenta e três vírgula cinquenta e quatro por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 2.141,48** (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2096,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.222.127-4/1998, volumes I, II e III de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento denominado **“JARDIM GARDÊNIA”**, com área total escriturada de **652.600,00m²** (seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sendo **61.997,10m²** (sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete vírgula dez metros quadrados), de área remanescente 1 - GLEBA B e 155.930,20m² (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta vírgula vinte metros quadrados), de área remanescente 2 - GLEBA C, e área a parcelar de 434.672,70m² (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois vírgula setenta metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 158/2006, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	652.600,00m²	=	100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	434.672,70m²	=	66,606%

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras:	27
Números de Lotes:	742
Área mínima de lote:	300,00m²
Fronte mínimas:	12,00m
Total da área dos 742 lotes:	229.147,81m² = 34,328%
Total das Áreas de Equipamentos Urbanos:	31.390,00m² = 4,812%
Total das Áreas Verdes:	31.876,76m² = 4,885%
Total das Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos:	63.266,76m² = 9,697%
Sistema Viário:	120.368,53m² = 18,436%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM - 01: ZPA-IV - PRAÇA	=	3.665,93m²	=	0,869%
Fronte para a Rua JG-20	=	103,32m		
Fundo, confrontando com a Rua JG-22	=	D=9,17m (R=8,00m; T=5,12m, AC=65°17'26")		
Lado direito, confrontando com a Rua JG-22	=	52,41m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-22	=	69,77m		
Variante 1:	=	D=19,85m (R=8,00m; T=23,33m, AC=142°39'03")		
Variante 2:	=	D=21,10m (R=8,00m; T=32,77m, AC=152°33'01")		
Variante 3	=	D=9,12m (R=8,00m; T=5,12m, AC=65°17'26")		

APM - 02: PARQUE ESPORTIVO	=	16.521,06m²	=	3,917%
Fronte para a Rua JG-17	=	179,22m		
Fundo, confrontando com a Rua JG-15	=	D=44,07+21,44+11,91m = T=24,17m (R=72,00m; T=12,20m, AC=1°14'06")		
Lado direito, confrontando com a Rua Santos Rabelo	=	41,53m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-22	=	37,85m		
1º Chanfrado - Rua JG-17 com a Rua Santos Rabelo	=	7,07m		
2º Chanfrado - Rua Santos Rabelo com a Rua JG-15	=	8,54m		
3º Chanfrado - Rua JG-15 com a Rua JG-22	=	6,12m		
4º Chanfrado - Rua JG-22 com a Rua JG-17	=	7,36m		

APM - 03: PRAÇA/TARQUÊ ESPORTIVO	=	11.689,77m²	=	2,772%
Fronte para a Rua Santos Rabelo	=	184,98m		
Fundo, confrontando com a Rua JG-16	=	166,58m		
Lado direito, confrontando com a Rua JG-11	=	92,64m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-15	=	10,47m		
Variante 1:	=	D=15,94m (R=8,00m; T=12,36m, AC=114°13'05")		
1º Chanfrado - Rua JG-11 com a Rua JG-16	=	6,89m		
2º Chanfrado - Rua JG-16 com a Rua JG-15	=	8,53m		
3º Chanfrado - Rua JG-15 com a Rua Santos Rabelo	=	7,07m		

APM – 04: CRECHE	=	4.835,80m²	=	1,146%
Frete para a Avenida Eli Alves Fortes	=		=	55,46m
Fundo, confrontando com a Rua JG-23	=		=	94,49m
Lado direito, confrontando com a Rua JG-01	=		=	80,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Santos Rabelo	=		=	13,59m
Variação 1:	=	D=18,907 (R=8,90m. T=19,51m, AC=44°35'13'')		
1º Chantado - Avenida Eli Alves Fortes com a Rua JG-01	=		=	6,95m
2º Chantado - Rua JG-01 com a Rua JG-14	=		=	7,07m
3º Chantado - Rua JG-19 com a Rua JG-23	=		=	9,17m
APM – 05: APOIO AO IDOSO	=	8.474,65m²	=	2,009%
Frete para a Rua JG-01	=		=	138,18m
Fundo, confrontando com a Rua JG-14	=		=	103,60m
Lado direito, confrontando com a Rua JG-19	=		=	108,75m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-23	=		=	9,56m
Variação 1:	=	D=18,907 (R=8,90m. T=19,51m, AC=44°35'13'')		
Variação 2:	=	D=6,226 (R=8,90m. T=1,28m, AC=44°35'13'')		
1º Chantado - Rua JG-01 com a Rua JG-14	=		=	7,07m
2º Chantado - Rua JG-19 com a Rua JG-14	=		=	7,07m
APM – 06: ESCOLA DE 1º GRAD.	=	5.240,52m²	=	1,243%
Frete para a Rua JG-18	=		=	90,63m
Fundo, confrontando com a APM-07	=		=	91,43m
Lado direito, confrontando com a Rua JG-11	=		=	50,83m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-09	=		=	52,61m
1º Chantado - Rua JG-18 com a Rua JG-11	=		=	6,44m
2º Chantado - Rua JG-09 com a Rua JG-18	=		=	7,13m
APM – 07: SAÚDE	=	5.286,60m²	=	1,253%
Frete para a Rua JG-11	=		=	61,92m
Fundo, confrontando com a Rua JG-09	=		=	61,63m
Lado direito, confrontando com a APM-08	=		=	81,90m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-06	=		=	91,43m
APM – 08: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	=	6.476,53m²	=	1,535%
Frete para a Rua JG-11	=		=	99,26m
Fundo, confrontando com a Rua JG-09	=		=	74,91m
Lado direito, confrontando com a Rua Santos Rabelo e APM-09	=	30,06+28,51+32,90m		
Lado esquerdo, confrontando com a APM-07	=		=	81,90m
1º Chantado - Rua JG-11 com a Rua Santos Rabelo	=		=	8,39m
APM – 09: INSTITUCIONAL	=	1.075,59m²	=	0,255%
Frete para a Rua Santos Rabelo	=		=	29,63m
Fundo, confrontando com a APM-08	=		=	32,90m
Lado direito, confrontando com a Rua JG-09	=		=	32,07m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-08	=		=	28,51m
Chantado - Rua Santos Rabelo com a Rua JG-09	=		=	6,07m

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado “JARDIM GARDÊNIA”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

I. Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para as demais quadras e as seguintes áreas públicas: **APM-01, APM-04 e APM-05;**

II. Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III), para as quadras: **27, APM-02, APM-03, APM-06, APM-07, APM-08 e APM-09.**

Art. 4º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 5º A proprietária deverá incluir como via integrante do Sistema Viário Básico da Cidade, a **AVENIDA ELI ALVES FORTES, RUA LEÔNIDAS RABELO, RUA JAV-04 e RUA JG-01**, classificadas como **Vias Coletoras**.

Art. 6º Conforme os artigos 3º, I e II, e 8º, da Lei nº 7.222/93, e Decreto nº 1326, de 13 de abril de 2005, a interessada deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a. rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- b. rede de distribuição e abastecimentos de água potável;
- c. abertura de vias de circulação;
- d. demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- e. obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;
- f. obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de **R\$ 563.523,79** (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), assim distribuídas: 1 - Rede de Energia Elétrica: **R\$ 370.439,84** (trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), 2 - Rede de Iluminação Pública: **R\$ 84.736,81** (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), 3 - Rede de Abastecimento de Água Potável: **R\$ 108.347,14** (cento e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), foram dados os lotes de terras de nºs 01 a 38, da Quadra 10, e os lotes nºs 01 a 15, da quadra 26, com a área total de 16.123,03m² (dezesesseis mil, cento e vinte e três vírgula três metros quadrados), todos localizados na área onde se pretende implantar o loteamento denominado “JARDIM GARDÊNIA”, avaliados em **R\$ 608.483,15** (seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), conforme consta da Escritura Pública de Caução, do Livro nº 1682, Folhas nºs 150/152, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, matriculado sob o nº R.5 - 150.547, bem como a Nota Promissória no valor de **R\$ 2.756.406,44** (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta no Termo de Compromisso firmado entre a interessada e esta Municipalidade.

Art. 8º A Interessada/Proprietária fica obrigada a comunicar oficialmente às concessionárias (CELG, DERMU, SANEAGO e COMURG), o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido Parcelamento.

Art. 9º Fica a proprietária compromissada a proceder ao Florestamento e/ou Reflorestamento da área de ZPA-IV, com área total de aproximadamente 5.644,00m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), de acordo com o **Termo de Compromisso**, firmado entre o Município de Goiânia e a Empresa, conforme as fls. 858 e 860 dos autos.

Art. 10. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com a proprietária do mesmo.

Art. 11. Após a aprovação do loteamento, a empreendedora terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2097,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FABRÍCIO MARTINS GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2098,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2003, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (ENCARGOS GERAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 171.468,27** (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), tendo em vista que foram objetos de parcelamento, através do TERMO DE ASSUNÇÃO e DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA de janeiro de 2004.

ENCARGOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
23050617	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0797	11.581,51
23138603	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0798	6.321,45
23138611	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0813	11.469,38
23459434	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0830	7.167,26
23438861	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0837	13.705,58
23467810	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0838	7.105,58
23438828	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0842	13.955,46
23444569	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0843	5.928,29
23610019	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0847	10.686,77
22926021	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0970	8.135,18
23002728	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0977	7.005,49

23290006	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0984	11.941,54
23203081	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	0989	7.652,52
22928392	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	1021	11.664,09
23652081	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	1026	7.182,10
23655519	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	1027	6.747,86
23653397	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	1029	10.446,69
23653991	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	1031	6.190,11
23652633	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	01	1033	5.683,19
21650731	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0328-51	20031603007	03	0117	898,22
SUBTOTAL						171.468,27

Art. 2º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2100,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2003 na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 15.496,45** (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo ordenador das mesmas, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22332228	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	00.905.760/0002-29	20032001009	01	027	999,90
22174380	MAIRA JAILA BRIZA	226.577.848-60	20032001015	01	102	440,00
22554972	AMAUROLA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO	232.247.891-15	20032001015	01	129	176,00
22554905	FRANCISCO PERNA FILHO	283.436.891-00	20032001015	01	134	77,00
22547208	DIVINO DAMOAO DE BARROS	323.864.351-72	20032001015	01	135	95,00
22480251	PAULA LETICIA DA SILVA	010.368.621-51	20032001015	01	137	125,00
19697312	SAMARONE DA SILVA NUNES	621.670.655-15	20032001015	01	138	1.805,00
22722760	JAIRO PEREIRA PINTO SOBRINHO	234.438.471-53	20032001015	01	140	570,00
22019651	HENUSA MENDONÇA SILVA	805.718.081-15	20032001015	01	141	13,75
23243989	FERNANDA INEZ COELHO	438.185.791-72	20032001015	01	142	172,70
22562312	ERICA RIBEIRO DE LIMA	893.746.301-68	20032001015	01	144	427,50
22978241	VANIA MARIA A. BITENCOURT E FREITAS	212.776.561-34	20032001015	01	146	123,20
23119226	ROGÉRIO JUSTINO FLORI	910.860.006-68	20032001015	01	148	77,00
23182599	SAVIO JOSE DA SILVA	993.973.231-72	20032001015	01	152	38,50
22255240	ANDRE LUIZ NERY ALVES	649.375.851-34	20032001015	01	154	248,60
22320157	LEONARDO BRUNO GUEDES OLIVEIRA	566.016.701-20	20032001015	01	155	256,00
23194376	ANDERSON FREITAS CROVE	007.427.101-65	20032001015	01	158	27,50
23118556	MARIA VALDEJANE RODRIGUES DE SOUZA	422.838.331-91	20032001015	01	159	285,00

22784218	PAULO CESAR DE SOUZA	510.663.786-49	20032001015	01	160	110,00
22978209	ANGELITA BENTO DA SILVA	158.516.641-34	20032001015	01	161	154,00
23182360	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	301.286.501-25	20032001015	01	164	110,00
23182467	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA	233.546.581-34	20032001015	01	166	110,00
23118785	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA	233.546.581-34	20032001015	01	167	132,00
22635271	CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	807.737.291-00	20032001015	01	168	380,00
23119200	WILMAR FERRAZ DE SOUZA	170.346.801-59	20032001015	01	172	77,00
22562371	ELANDIAS BEZERRA SOUSA	862.622.541-53	20032001015	01	173	665,00
22070703	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	469.863.671-04	20032001015	01	174	332,50
23119099	REGINALDO JOSE SADDI	088.937.301-97	20032001015	01	175	712,50
23182521	DARWINSON DE MELO ROCHA	397.744.301-15	20032001015	01	176	110,00
21997641	ULISSES BARBOSA	396.950.931-91	20032001017	01	056	1.762,00
22127314	MADEIREIRA DO MARCENEIRO LTDA	25.008.343/0001-23	20032001017	01	082	1.173,80
22254413	ULISSES BARBOSA	396.950.931-91	20032001017	01	091	630,00
22461141	A LIDER COMERCIO DE DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO LTDA	02.639.180/0001-81	20032001017	01	101	328,00
22296914	WILSON BATISTA DOS SANTOS	03.870.748/0001-33	20032001017	01	128	1.540,00
23192536	V M MUSTAFE PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS	25.071.333/0001-32	20032001017	01	137	1.200,00
21138819	MANOEL ROCHA SILVA	013.760.631-15	20032001019	01	023	12,00
TOTAL						15.496,45

Art. 2º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme o art. 37, da Lei 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos, efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2101,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2003 na SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (ENCARGOS GERAIS), SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 1.865.116,79** (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos), tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo ordenador das mesmas, nos termos do Art. 63, da Lei n.º 4.320/64.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22452835	JANE MARIA DE FREITAS	983.455.241-68	20031101002	01	073	887,88
22840851	GERALDO ALVES PEREIRA	315.802.111-00	20031101002	01	086	25,28
22520814	INSTITUTO NAC. SEG. SOCIAL	29.979.036/0064-24	20031101003	01	014	120,00
22815148	INSTITUTO NAC. SEG. SOCIAL	29.979.036/0064-24	20031101003	01	026	20,00
99482288	GLEISIONE LOPES DE OLIVEIRA	527.852.701-34	20031101004	01	016	200,74
22219499	AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS	15.963.192/0001-09	20031101006	01	096	1.145,00
22637592	AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS	15.963.192/0001-09	20031101006	01	098	30,90
21874221	WALL STREET MASCULINA LTDA	01.011.259/0001-09	20031101006	01	099	2.588,00
22553861	DISK AGUA LTDA	02.221.713/0001-00	20031101006	01	100	81,00
22489950	INTERCELULARES TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	03.491.196/0001-52	20031101006	01	103	85,00
22309889	PORTO REAL ARMARINHOS LTDA	37.399.540/0001-08	20031101006	01	112	605,70
22811746	TOTAL EXPORT PROJETOS E INST. DE SISTEMA DE COMBATE INCÊNDIO LTDA	02.043.895/0001-77	20031101006	01	125	260,00
22773828	SO RAIOS MATERIAS ELETRICOS LTDA	03.023.503/0001-70	20031101006	01	131	7.913,00
23325527	POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.522.053/0001-23	20031101006	01	159	204,00
23316471	POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.522.053/0001-23	20031101006	01	169	231,80
22678019	SETE TAXI AEREO LTDA	02.088.938/0001-30	20031101008	01	005	4.600,00
21844551	VIDETUR TURISMO E VIAGENS LTDA	03.840.660/0001-79	20031101008	03	004	227.723,38
22520814	SABELA NOGUEIRA CAVALCANTI	310.051.521-87	20031101009	01	027	570,00
22815148	ELIANE OLIVEIRA CAMPECHE	787.467.953-91	20031101009	01	037	100,00
21242501	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	20031101011	01	005	6.450,00
22052241	DIAS & DORNELES LTDA	02.258.855/0001-42	20031101011	01	132	245,00
22590464	J CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0001-23	20031101011	01	213	388,00
22835831	MEGA CALL CENTER LTDA	04.217.572/0001-88	20031101011	01	277	360,00
23030861	CONFEDERAÇÃO NAC. DOS MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	20031101011	01	279	6.500,00
22935771	FASSA & FRAGA LTDA	03.146.496/0001-02	20031101011	01	282	130,00
19691489	INST. DIREITO ADMINISTRATIVO DE GO	03.475.152/0001-38	20031101011	01	283	1.530,00
23038234	SAN MARINO SUITE HOTEL	01.476.129/0001-33	20031101011	01	294	1.400,00
23188899	CONFEDERAÇÃO NAC. DOS MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	20031101011	01	308	4.000,00
23159678	MEGA CALL CENTER LTDA	04.217.572/0001-88	20031101011	01	310	720,00
23383268	NT CONFEÇÕES LTDA	05.036.624/0001-82	20031101011	01	332	6.000,00
23390680	ELECTRONIC AUDIO & VIDEO LTDA	00.889.389/0001-78	20031101011	01	334	300,00
22833758	INTERCELULARES TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	03.491.196/0001-52	20031101013	01	053	620,00
22773798	INTERCELULARES TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	03.491.196/0001-52	20031101013	01	054	620,00
22759922	AZA LTDA	03.978.740/0001-95	20031101013	01	055	1.479,00
22285483	G.G.M COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	37.857.182/0001-21	20031101013	01	056	1.290,00
22526847	GARBO FESTAS E DECORAÇÕES LTDA	01.444.785/0001-54	20031101034	01	002	64,00
22163230	DIAS & DORNELES LTDA	02.258.855/0001-42	20031101052	01	004	100,00
SUBTOTAL						279.587,68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22582755	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL	11.483.260/0001-81	20031201009	01	015	1.200,00
SUBTOTAL						1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22743805	VIDETUR – TURISMO & VIAGENS LTDA	03.840.660/0001-79	20031401007	03	002	2.037,85
22613600	MARIA ANTONIA DE PAULA GOMES	310.927.991-68	20031401009	01	004	300,00
21537942	AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	03.520.902/0001-47	20031401010	02	004	2.704,50
21537977	J CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0001-23	20031401010	03	034	27.621,92
21877638	AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	03.520.902/0001-47	20031401010	03	037	17.194,50
22384329	R & C PRODUÇÕES LTDA	02.196.207/0001-09	20031401010	03	077	7,00
22301004	ORION COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES LTDA	26.710.731/0001-14	20031401010	03	080	3.185,30
22301004	ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	01.331.904/0001-62	20031401010	03	081	7.999,53
22301004	LOGOS PROPAGANDA LTDA	37.269.412/0001-31	20031401010	03	082	263,52
22301004	VERBO COMUNICAÇÃO LTDA	33.556.523/0001-78	20031401010	03	083	1.167,40
22399586	RADIO RIVIERA LTDA	01.535.640/0001-69	20031401010	03	088	9.703,00
22364391	FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL	01.517.750/0001-06	20031401010	03	091	10.000,00
22469266	NOVAS IDEIAS EDITORA LTDA	04.278.504/0001-29	20031401010	03	098	180,00
22586661	JORNAL CORREIO DOS MUNICIPIOS LTDA	05.567.933/0001-89	20031401010	03	102	6.000,00
22539230	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	20031401010	03	110	837,50
22394541	RADIO INTERATIVA FM E ENTRETENIMENTOS LTDA	05.025.412/0001-08	20031401010	03	126	40.500,00
22647601	ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS CRIADORES DE GIR AGCG	02.900.454/0001-44	20031401010	03	131	3.000,00

22539264	RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	20031401010	03	135	3.576,50
22554280	TELEVISÃO ANHANGUERA S/A	01.534.510/0001-01	20031401010	03	150	1.388,29
22559940	TV SERRA DOURADA LTDA	01.061.837/0001-03	20031401010	03	152	80.723,40
22781042	BARBOSA EDITORA E JORNALISMO LTDA	37.043.320/0001-39	20031401010	03	154	57.000,00
22583531	TELEVISÃO GOYÁ LTDA	01.279.835/0001-95	20031401010	03	155	26.206,60
23032741	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL	01.517.750/0001-06	20031401010	03	164	12.000,00
22017136	MEWS ARTES FOTOGRAFICAS LTDA	00.361.362/0001-08	20031401010	03	170	3.435,38
22301004	VERBO COMUNICAÇÃO LTDA	33.556.523/0001-78	20031401010	03	181	1.121,30
18696738	LOGOS PROPAGANDA LTDA	37.269.412/0001-31	20031401014	01	001	43,35
18696738	VERBO COMUNICAÇÃO LTDA	33.556.523/0001-78	20031401014	01	002	596,53
18696738	ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	01.331.904/0001-62	20031401014	01	003	216,54
18696738	ORION CMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES LTDA	26.710.731/0001-14	20031401014	01	004	1.854,03
17245104	AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	03.520.902/0001-47	20031401014	03	026	7.700,00
17245341	AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	03.520.902/0001-47	20031401014	03	027	24.100,00
SUBTOTAL						352.663,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22556941	ROQUE DA COSTA FILHO	161.218.561-49	20031501003	01	016	130,29
22532103	ERON CARLOS ALVES ANDRADE ALMEIDA PIMENTA	336.994.531-20	20031501003	01	020	100,00
22463799	INS. NAC. DE SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0064-24	20031501004	01	014	420,00
23047535	INS. NAC. DE SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0064-24	20031501004	01	022	240,00
21079472	MARISVALDO RODRIGUES DA SILVA	454.046.151-68	20031501006	01	005	25,70
21824739	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1842-48	20031501009	01	013	22,46
22263722	BUSINESS INTERNACIONAL SERVICE	03.764.528/0002-06	20031501015	01	005	850,40
22463799	CAROLINA MOURA DOMINGOS	851.017.701-59	20031501017	01	001	231,00
22475584	ISABELLA MARIA FERREIRA DE CASTRO	597.656.401-10	20031501017	01	002	250,00
23047535	GENEBALDO FREIRE DIAS	128.240.701-53	20031501017	01	003	1.200,00
22050435	DUFPRAYER TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA	03.377.637/0001-90	20031501019	01	022	2.284,80
22275283	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL	33.645.482/0001-96	20031501019	01	053	6.562,00
22494848	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.608.475/0001-53	20031501019	01	061	1.650,00
22378686	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.608.475/0001-53	20031501019	01	062	3.300,00
22378333	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.783.850/0001-00	20031501019	01	065	1.760,00
22866711	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GO/TO	00.299.388/0001-73	20031501019	01	069	750,00
22659049	H.R. IDIOMAS & INFORMÁTICA LTDA	05.156.060/0001-11	20031501019	01	081	630,00
22659090	H.R. IDIOMAS & INFORMÁTICA LTDA	05.156.060/0001-11	20031501019	01	082	600,00
22147331	LIMPADORA E CONS. APARECENSE LTDA	01.054.167/0001-06	20031501019	01	106	200,00
20802880	INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS	01.647.296/0001-08	20031501019	01	107	7.266,52
20802880	INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS	01.647.296/0001-08	20031501019	03	012	32.635,08
22264061	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.608.475/0001-53	20031501019	03	042	1.980,00
22263684	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.608.475/0001-53	20031501019	03	043	6.600,00
22271521	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.783.850/0001-00	20031501019	03	051	1.866,00
22463021	ARRFIO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	02.823.003/0001-50	20031501019	03	089	3.960,00
22200003	ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0017-70	20031501019	03	099	156,77
22578162	ENIO JOSE RESENDE	001.246.646-87	20031501021	01	034	700,00
22135198	C INFORMÁTICA LTDA	03.045.604/0001-42	20031501023	01	057	7.950,00
22462113	APOLO PAPELARIA LTDA	00.754.179/0001-72	20031501023	01	073	145,00
22462113	REDE PAPELARIA LTDA	03.471.531/0001-50	20031501023	01	076	859,50
22557815	APOLO PAPELARIA LTDA	00.754.179/0001-72	20031501023	01	087	105,00
22557815	BKS CENTER BRAS LTDA	03.231.620/0001-20	20031501023	01	091	66.285,10
19482367	IND. E COMERCIO DE LATICÍNIOS ABREU E VASCOCELOS	03.034.259/0001-41	20031501023	03	014	31.062,50
22109804	QUITANDINHA DA VOVÓ LTDA	01.638.421/0001-05	20031501023	03	092	2.150,87
22288776	GRAFOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.716.211/0001-98	20031501028	01	015	11.250,00
SUBTOTAL						196.178,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22364113	GRÁFICA VERA CRUZ LTDA	01.535.483/0001-91	20031601007	01	010	270,00
22764918	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	00.905.760/0001-48	20031601007	01	014	4.600,00
23422875	VIDETUR TURISMO E VIAGENS LTDA	03.840.660/0001-79	20031601008	01	008	1.102,40
SUBTOTAL						5.972,40

ENCARGOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22313258	MARIA DO CARMO CAETANO	050.340.941-34	20031603003	01	009	1.183,83
22312766	MARIA MOREIRA ROSA	195.528.661-20	20031603003	01	010	527,79
22314106	LAZARO NESTOR MACEDO	040.084.216-53	20031603003	01	011	835,89
22314033	JOSE CESAR BUCHETTI	117.625.781-15	20031603003	01	012	1.298,76
22313932	OTTO FROES	035.720.481-68	20031603003	01	013	961,23
22314114	RAMOS DE MEDEIROS NOBREGA	002.660.941-04	20031603003	01	014	3.249,30
22313886	CASA OSMAR BARATA FERRAGENS LTDA	33.222.209/0001-59	20031603003	01	015	3.320,32
18325853	JOEL LEANDRO DIAS	125.097.871-87	20031603006	01	230	10,23
19575713	MULCIMAR AQUINO DOS REIS	229.129.911-53	20031603006	01	327	57,32
19575641	MULCIMAR AQUINO DOS REIS	229.129.911-53	20031603006	01	329	40,66
20921820	ADENIR MARINHO BORGES	040.146.771-68	20031603006	01	369	1.299,34
22584022	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO	02.884.419/0001-89	20031603007	01	270	245,00
22798322	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	20031603007	01	313	7.280,00
22810644	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO	02.884.419/0001-89	20031603007	01	315	1.942,40
22579649	D.M.J. PEREIRA EXTINGCHAMA	04.552.331/0001-95	20031603007	01	317	3.512,00
22850601	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.421.421/0027-50	20031603007	01	354	403,01
22952838	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	00.015.768/0001-39	20031603007	01	356	196,59
22978136	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.421.421/0027-50	20031603007	01	364	148,28
17181653	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	20031603007	01	374	19.477,43

22993917	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO	02.884.419/0001-89	20031603007	01	434	117,76
23194686	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.421.421/0027-50	20031603007	01	467	190,09
23249391	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO	02.884.419/0001-89	20031603007	01	529	70,70
23249499	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO	02.884.419/0001-89	20031603007	01	530	50,88
23440369	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0052-20	20031603007	01	717	2.553,98
23443678	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0052-20	20031603007	01	718	2.135,46
23448734	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0052-20	20031603007	01	757	2.743,01
23602008	4º OFICIO DE NOTAS (CARTÓRIO)	02.884.484/0001-04	20031603007	01	767	801,00
23587165	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0052-20	20031603007	01	780	2.293,10
19204715	BANCO BEG S/A	01.540.541/0001-75	20031603009	01	001	460.000,00
20315156	CREDI-SGPA – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS AGROPECUARISTAS DE GOIANIA	03.730.508/0001-33	20031603009	03	002	4.866,46
21409715	CREDISAUDE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO	01.601.342/0001-20	20031603009	03	005	3.906,41
21802646	BANCO ITAU	60.701.190/0001-04	20031603009	03	006	300.000,00
21802727	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO	02.480.577/0001-73	20031603009	03	007	2.544,36
SUBTOTAL						828.262,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22928236	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA	02.756.203/0001-38	20031801003	01	003	7.907,00
22134213	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA	02.756.203/0001-38	20031801004	01	017	15.800,00
23456915	DIONE MOTA FERNANDES OLIVEIRA	905.198.681-53	20031801012	01	018	222,40
22928341	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA	02.756.203/0001-38	20031801036	01	008	7.918,00
21102237	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA	02.756.203/0001-38	20031801036	03	010	48.038,00
21180602	COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GOIANIA	02.756.203/0001-38	20031801042	03	007	119.125,00
SUBTOTAL						199.010,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FICALIZAÇÃO URBANA

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22636839	MAURICIO RAMOS DE JESUS	000.801.811-12	20031901002	01	022	83,42
SUBTOTAL						83,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
21355933	SILVIA MARINHO DO NASCIMENTO	049.692.782-53	20032201010	01	004	150,00
SUBTOTAL						150,00

SECRETARIA MUNICIPAL D O MEIO AMBIENTE

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22804472	CONTROLLE PONTO ACESSO E IDENTIFICAÇÃO LTDA	04.566.655/0001-82	20032301018	01	053	255,55
SUBTOTAL						255,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22456393	DANTE SELLANI	354.356.311-49	20032501002	01	007	26,85
SUBTOTAL						26,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22580418	JESUS HENRIQUE CHEREGATI	044.826.678-46	20032601013	01	001	1.425,00
22580418	INSTITUTO NAC. DE SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0064-24	20032601026	01	060	300,00
SUBTOTAL						1.725,00
TOTAL						1.865.116,79

Art. 2º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme o art. 37, da Lei 4.320/64;

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados, na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2103,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JERRY PAULA DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2105,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARISA CARELI GONDIM**, matrícula Nº 46027-1, da função de confiança de Chefe da Divisão de Artes Musicais, símbolo DAI-5, do Centro Livre de Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, e **designar ADRIANA ANDRAUS**, matrícula nº 83003-5, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 10 de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2106,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar EZEQUIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 692050-1, da função de confiança de Chefe do Setor de Recepção e Cadastro, símbolo DAI-3, da Divisão de Controle Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, e **designar CRISTIANE MORAIS BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 206490-1, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2107,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON** (matrícula nº 659584-1), e **REINIBLAN GOMES RAMOS** (matrícula nº 672513-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 03 de outubro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2108,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MÁRCIO SANTANA DE ABREU** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, da Câmara Técnica de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2109,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.533, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POR MORADIA:

Titular: **Valtúides Mendes da Silva** - Movimento de Luta pela Casa Própria - MLCP
Suplente: **Pedro Bezerra da Cruz** - União Estadual por Moradia Popular do Estado de Goiás - UEMP-GO

II - REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS:

Titular: **Maria Aparecida da Silveira** - Sociedade Habitacional Comunitária - SHC
Suplente: **Ildefonso Pio de Almeida** - Cooperativa em Luta pelo Lote Próprio . COLUPEL

III - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS DOS POSEIROS:

Titular: **Manoel Pereira do Nascimento** - Associação Habitacional Vida Nova - AHVN
Suplente: **Simone Inocêncio Teixeira** - Movimento pela Reforma Urbana de Goiânia - MRU

IV - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS:

Titular: **Jordaci Vieira de Matos** - Associação Habitacional em Defesa da Moradia e Meio Ambiente - AHDM
Suplente: **Antônio Marques de Jesus Araújo** - Associação em Direito da Terra do Estado de Goiás - ADTEG

V - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL:

Titular: **Álvaro Castro Moraes** - Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON
Suplente: **Oswaldo Peixoto Filho** - Associação das Empresas do Mercado Imobiliário - ADEMI

VI - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS RELIGIOSOS LIGADOS À MORADIA:

Titular: **Ziad Joseph Esper** - Arquidiocese de Goiânia
Suplente: **Lusérgio Henrique Borges Silva** - Arquidiocese de Goiânia

VII - REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES:

Titular: **Carlos Vaz de Campos** - Universidade Católica de Goiás - UCG
Suplente: **Lilian Ribeiro de Rezende** - Universidade Federal de Goiás - UFG

VIII - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE HABITAÇÃO:

Titular: **Gaspar Luiz Martins** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - CREA-GO
Suplente: **Gerson de Almeida Taguatinga** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - CREA-GO

IX - REPRESENTANTES DOS INQUILINOS:

Titular: **Luiz Carlos das Dores** - Movimento de Luta por Moradia Digna - MORARBEM
Suplente: **Ricardo Júlio da Silva** - Associação de Luta em Defesa da Moradia - A.L.D.M.

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMHAB E COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB:

Titular: **Iram de Almeida Saraiva Júnior** - Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB
Suplente: **Sérgio Antônio de Paula** - Companhia Municipal de Obras e Habitação - COMOB

XI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEPLAM:

Titular: **Edy Lamar Waldemar da Silva**
Suplente: **Ramos Albuquerque Nóbrega**

XII - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA:

Titular: **Thiago Camargo Lopes**
Suplente: **Mowna Ali Fares**

XIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA - SMFU:

Titular: **Luiz Antônio Teófilo Rosa**
Suplente: **Maria Aparecida Guimarães Machado Gonçalves**

XIV - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU E COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV:

Titular: **Nágila Emiliano Garcia**
Suplente: **Glauciane Ribeiro Antonelli**

XV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN:

Titular: **Joás Araújo Abrantes**
Suplente: **Salvador Abrantes Neto**

XVI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: **Sérgio Itapoan Gomes Rocha**
Suplente: **Ademir Mariano Santos**

XVII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SEGOV:

Titular: **Rita de Cássia Barros**
Suplente: **Núzia de Oliveira**

XV - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA:

Titular: **Vereador Maurício Beraldo**
Suplente: **Vereador Juarez Lopes**

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens pelo exercício das atividades a ele ligadas, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 034,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a 79.365,0793 UROMG's (setenta e nove mil, trezentas e sessenta e cinco vírgula zero sete noventa e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....	
.....	R\$ 500.000,00
SOMA.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.51.00 - 00.....	
.....	R\$ 100.218,00
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.51.00 - 51.....	
.....	R\$ 230.218,00
SOMA.....	R\$ 330.436,00
4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
4402 - 08 122 0028 2.043 - 3190.13.00 - 21.....	
.....	R\$ 165.680,00
4402 - 08 122 0028 2.043 - 3390.93.00 - 20.....	
.....	R\$ 3.884,00
SOMA.....	R\$ 169.564,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 32573649/2007

INTERESSADO: FREITAS MARQUES

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 229/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA. - Jornal Produz Notícias**, objetivando a divulgação e veiculação de campanhas educativas, e orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **no período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.257.364-9/2007.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Comunicação - **SECOM**, para emissão da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEGOV

**PORTARIA Nº 079,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.929, de 06 de setembro de 2007**, que designou **TEÍSA VAZ SAMPAIO ROSA**, matrícula nº 557854-1, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3, do Departamento de Musicalidade, da Secretaria Municipal de Cultura, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **1º de agosto de 2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 080,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.975, de 14 de setembro de 2007**, que nomeou **SILVIA CHAVES DO NASCIMENTO BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Saúde**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de outubro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

CMTC

Portaria nº 093/2007

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **LEONARD GOMES QUEIROGA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHOS

SMARH

PROCESSO Nº: 31444900/2007
NOME: SEC. MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: COMPRA

DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 7880/2007

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando o Pregão Presencial nº 166/2007 de 12 de setembro de 2007 da Comissão Geral de Licitação;

Resolve:

I) Homologar o resultado do procedimento licitatório em questão, conforme Ata de Abertura e Adjudicação às folhas 144 dos autos nº 31444900/06, adjudicando o fornecimento à Empresa: **Clonne Gráfica e Editora Ltda.** (Lote 001) perfazendo-se o Total Geral da Licitação em **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), por ser a proposta que apresentou os Menores Preços e melhor preencheu as exigências da Administração;

II) Determinar o envio dos Autos à Secretaria Municipal de Finanças para liberação da despesa e Posterior Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SME

RUBRICA:

FLS Nº.: 13

PROCESSO Nº. 32376509

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº 3097/2007.

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **P B Construções Comércio Ltda.**, no valor de R\$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais), referente à locação do Teatro Rio Vermelho para a realização da II Mostra Artística Cultural desta Secretaria, nos dias 29 e 30 de novembro de 2007.

Em seguida Encaminhar à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para contratação do referido serviço.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2.016-33.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

COMURG

Processo nº: 31589215 de 14.05.2007
Interessado: DIRETORIA DE PARQUE E JARDINS
Assunto: Licitação – Fornecimento por 12 meses de Grama Cuiabana ou Batatais, material a ser utilizado em Praças e Jardins.

DESPACHO Nº 037/2007-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão nº 140/2007-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço por Item, o item 01, desta licitação, à empresa **VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 314.000,00** (trezentos e quatorze mil reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo do contrato de fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 28 de setembro de 2007.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

ERRATA

SMS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 31716331/07

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Empresa Evolu Servic Ambiental LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda - Do Valor, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo aditivo fará a repactuação do valor do contrato original, com aumento de 11,7586% sobre a prestação de serviços com a mão de obra e não sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de R\$ 323.885,04 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), implicando em

um valor total do contrato de R\$ 7.474,612,30 (sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e trinta centavos).

DATADA ASSINATURA: 1 de outubro de 2007.

EXTRATOS

DERMU

EXTRATO DO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL Nº 014/07

CONTRATANTES: **LOCTEC ENGENHARIA LTDA.** e **RS ENGENHARIA LTDA.**, com anuência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- DERMU.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 25.09.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.241.861-9, de 31.08.07

OBJETO: Subcontratação de, aproximadamente, 12,94% dos serviços do Contrato nº 022/05.

Goiânia, 25 de setembro de 2007.

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL Nº 015/07

CONTRATANTES: **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, com anuência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- DERMU.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 25.09.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.223.258-2, de 07.08.07.

OBJETO: Subcontratação de, aproximadamente, 11,05% dos serviços do Contrato nº 015/05.

Goiânia, 25 de setembro de 2007.

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

CONTRATOS EMPENHOS

SECOM

CONTRATO EMPENHO Nº 0312/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Jornal Hoje Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 2 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0312 de 04/09/2007

CONTRATO EMPENHO Nº 0328/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Conceito Produções e Eventos Jornalísticos Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 04 (quatro) meses após a Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0328 de 14/09/2007

CONTRATO EMPENHO Nº 0349/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e FLIP SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 04 (quatro) meses após a Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0349 de 19/09/2007

CONTRATO EMPENHO Nº 0350/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Sistema Evangélico de Comunicação Ltda. - Rádio Paz FM.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 4 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0350 de 19/09/2007

CONTRATO EMPENHO Nº 0354/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás - Jornal Santuário.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 4 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0354 de 19/09/2007

CONTRATO EMPENHO Nº 0355/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e E AALVES COMUNICAÇÃO

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 04 (quatro) meses após a Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0355 de 19/09/2007

CONTRATO EMPENHO Nº 0377/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Freitas Marques Comunicação LTDA. - Jornal Produz Notícias.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0377/07 de 28/09/2007

ORDENS DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 31792541/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORRO E PISO LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução de forro em PVC na E.M. BOM JESUS, localizado no SETOR JARDIM NOVO MUNDO, nesta capital, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 1.940,33 (hum mil, novecentos e quarenta reais, trinta e três centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31792541/07.

Goiânia, 02 de Outubro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM / / .

EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORRO E PISO LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 31779901/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORRO E PISO LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a reposição de forro de PVC no CEMEI RECANTO DAS GARÇAS, localizado na Rua Othon Galdino, Quadra APM-03 - Residencial Recanto das Garças, nesta capital, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 1.625,40 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quarenta centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31779901/07.

Goiânia, 02 de Outubro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM / / .

EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORRO E PISO LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 32220916/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: CONSTRUEDE CONSTRUTORALTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução de calçada e rampa de acessibilidade na E.M. São José, localizada na Rua CP-15, Quadra 44 - Jardim Primavera, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 29.705,85 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 32220916/07.

Goiânia, 02 de Outubro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM / / .

CONSTRUEDE CONSTRUTORALTDA.

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no Paço Municipal, sito à Av. PL-1, Quadra APM-9, Lote 02, Park Lozzandes, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 002.475.701-25 e RG nº 23.929-1.291.416-SSP-GO, 2ª via, devidamente assistido pelo Procurador Geral, Dr. **MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF/MF nº 463.456.201-49 e RG nº 15.862.515, SSP-GO, e do outro lado, a **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.528.467/0001-10, com sede à rua Francisca Costa Cunha, nº 613 - Setor Aeroporto, na cidade de GOIÂNIA, estado de GOIÁS, representada pelas sócias **DENISE DE SOARES DE FARIA ELIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.717.981.522.736 SSP-GO, 2ª via, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.939.941-49, residente e domiciliada à

Rua das Sapucaias, Quadra 38D, Lote 07 - Residencial Aldeia do Vale, na Cidade de GOIÂNIA - GOIÁS e **MIRIAM SOARES DE FARIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 141.850.614.558.26/ SSP-GO, 2ª via, e inscrita no CPF/MF sob o nº 350.402.701-00, residente e domiciliada à Rua 1.026, apartamento 503, Edifício Cezzane, Setor Pedro Ludovico, GOIÂNIA - GOIÁS, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa acima mencionada, já devidamente qualificada, com a assinatura do presente termo se compromete, de acordo com solicitação da Procuradoria Geral do Município e frente a edição do Decreto nº 1.326-05, de 13 de abril de 2005, e Portaria Normativa, bem como a Portaria Conjunta nº 01 da Secretária do Planejamento e Procuradoria Geral do Município, datada de 14.11.2005, à atender as exigências ali contidas para o fim de obtenção da autorização para a aprovação do loteamento de sua propriedade, denominado **JARDIM GARDÊNIA**, zona urbana de Goiânia: Executar as obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, do sistema viário do projeto urbanístico do mencionado loteamento, aprovado pela Secretaria de Planejamento.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa acima qualificada, para a garantia da execução da obra mencionada na cláusula primeira, anexa ao presente Nota Promissória nº 01, no valor de **R\$ 2.756.406,44** (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), datada de em 01.06.07, com vencimento 31.05.09, para conforme parecer e tabela das folhas de 1.108 a 1.114 do processo nº 122.212-74, fica acordado entre as partes envolvidas neste, que após o aceite das referidas obras pela DEMU/COMPAV a Nota Promissória deverá ser devolvida à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contra partida o **MUNICÍPIO** se compromete, através da Procuradoria Geral do Município, a dar prosseguimento ao processo de liberação do decreto de aprovação do referido loteamento, de interesse das Compromissadas acima já mencionadas, ora em andamento na Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido, entre as compromissadas, que as obras acima mencionadas terão um prazo de execução e conclusão de 02 (Dois) anos, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 01 de Junho de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL
IRIS REZENDE MACHADO

PROCURADOR GERAL
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF 08.528.467/0001-10

AVISOS

CGL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2007
(MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2007, processo nº 31603820/2007.

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
Lotes: 01, 02 e 12;

PORTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Lotes: 05 e 13;

CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Lotes: 03, 04 e 06;

CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
Lotes: 07, 09 e 11;

C&B PROD. E MARKETING E SERVIÇOS LTDA.
Lote: 08.

OBS.: o lote 10, fica FRACASSADO, conforme consta nos autos.

Goiânia, 02 de outubro de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2007, processo nº 31708885/2007.

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Goiânia, 02 de outubro de 2007.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2007

DATA ABERTURA: 06 de novembro de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de implantação da passagem de nível da Av. T-63 com Av. 85, ponto conhecido como Praça do chafariz, nesta Capital, na forma do Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO Nº: 32451535/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

Retire e Acompanhe o edital: na sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia/GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315.

Goiânia, 02 de outubro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

EDITAIS

SMARH

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos Artigos 1º e 13, da Lei 7.747, de 13 de novembro de 1997, e amparado pelo Decreto nº 3.915, de 28 de dezembro de 2001, informa que encontra-se disponível o resultado da prova objetiva dos cargos de Operador de Máquinas e Artífice de Serviços e Obras Públicas (eletricista, pedreiro), do Concurso Público Edital nº 002/2007, para provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no site: www.adm.concurso-goiania.go.gov.br, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, à Rua 16, nº 97, eq. c/ Rua 12, Edifício CAPEMI - Centro e pelos fones 0800-6460-156 e 3254-2835, onde os candidatos poderão obter maiores informações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 02 dias do mês de outubro de 2007.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALTO ESTIMA IND E COM. DE ROUPAS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32453490, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de confecção e comércio a varejo e atacado de peças do vestuário (roupas, exceto íntimas) na Avenida Cesar Lattes, Qd. 65-A, Lt. 21, nº 931, Vila Novo Horizonte, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELAINE GONÇALVES DE SOUZA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32569528, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade comércio varejista de peças e acessórios novos para Veículos automotores, nome fantasia JUNIN AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS, na Avenida das Bandeiras, Qd. 24, Lt. 09, nº 742, Vila Mauá, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRASSPETRO CML COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 21954268, a renovação da Licença Municipal de Operação (LO) para atividade comércio varejista de combustíveis e derivados, posto de serviços, na 1ª Avenida esq. c/ Rua 243, Qd. 99, Lt. 2/7, nº 1460, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO MECÂNICO DO VALIM LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32569617, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de prestação de serviços mecânicos de reparação e manutenção em veículos automotores na Rua C-160, Qd. 332, Lt. 07, nº 1015, Jardim América, Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*